



ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BM-2022

ATO Nº 019-CCPSICHO-BM-2022

O Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno para o CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 009/GCG/2022-CG, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Boletim Interno do QCG nº 0021, de 31 de janeiro de 2022, e escudado no que pontifica o Edital nº 001/2022 CHO/BM/2022,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO a solução de requerimento dos candidatos SUÊNIA BÁRBARA DE LIMA MORAIS, EDÉSIO FAGNER SILVA ARAÚJO, ANGELSON JEAN RODRIGUES, ALBANÍZIO BARBOSA DE OLIVEIRA e DAVID CAXIAS DA SILVA, no qual solicitam a convocação dos suplentes.

“PROCESSO: CBM-CAP-2022/02886.

REFERÊNCIA: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 001/2022.

REQUERENTES: ST MATR.: 521.493-9 SUÊNIA BÁRBARA DE LIMA MORAIS;

ST MATR.: 521.666-4 EDÉSIO FAGNER SILVA ARAÚJO;

ST MATR.: 521.697- 4 ANGELSON JEAN RODRIGUES;



Assinado com senha por [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 23/01/2023 - 12:28hs.
Documento Nº: 2161224.15827321-9404 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2161224.15827321-9404>



CBM/CAP/2022/02886A

ST MATR.: 519.169-6 ALBANÍZIO BARBOSA DE OLIVEIRA;

ST MATR.: 523.308-9 DAVID CAXIAS DA SILVA.

REQUERIDO: COMANDANTE-GERAL DO CBMPB.

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE.

SOLUÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 012/CHO-2022

1. RELATÓRIO

Os requerentes supralistados ingressaram com a Exposição de Motivos nº 001/2022 solicitando ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, CORONEL QOBM MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA, a convocação de todos os candidatos classificados no exame intelectual para realizarem as demais fases do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais (CHO-2022).

Para tanto, anexaram ao pleito o ATO Nº 004-CCPSICHO-BM-2, de 2 de dezembro de 2022, o qual tornou público a relação final dos candidatos classificados no exame de intelectual.

A par das considerações elencadas pelos requerentes e dos documentos acostados, o requerido encaminhou a demanda ao Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiro Militar 2022 (CHOBM/2022), CORONEL QOBM LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS, a fim de que seja devidamente analisado e emitida solução para o pedido impetrado.

É o relatório.

2. DOS FATOS

Inicialmente, cumpre destacar que, de acordo com o subitem 1.7 do edital, o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba ofertou 40 (quarenta) vagas



para o Curso de Habilitação de Oficiais previsto para iniciar em 15 de março de 2023, consoante subitem 15.1.1 do edital.

Nesse sentido, o ATO N° 004-CCPSICHO-BM-2, de 2 de dezembro de 2022, tornou público a relação final dos candidatos classificados no exame de intelectual, na qual os requerentes se encontram classificados e fora das vagas previstas pelo certame.

Assim sendo, o presidente da comissão convocou para a próxima etapa, qual seja, o exame de saúde, apenas os candidatos que foram classificados e figuraram dentro do limite das vagas ofertadas, seguindo as normas do edital, consoante é possível asseverar no ATO N° 005-CCPSICHO-BM-2022, de 5 de dezembro de 2022.

Portanto, os requerentes desejam ser convocados para as demais etapas processo seletivo alegando, em síntese, que o presente certame simboliza meio adequado para ascensão funcional de militares que tenham ou venham ter as qualificações necessárias pra o cargo ofertado até a previsão da pré-matrícula, prevista para 15 de março de 2023.

Aduzem ainda que, analisando os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, há concorrentes que não possuem os requisitos necessários para investidura no cargo ofertado, o que ensejaria, por parte da comissão do certame, a convocação de todos os candidatos classificados.

3. DOS FUNDAMENTOS

De acordo com as normas legais e a jurisprudência pátria, tem-se que a Administração Pública deve agir dentro da legalidade sendo suas ações voltadas eminentemente ao interesse coletivo.

Portanto, quando um órgão público oferece um processo seletivo interno, eis que surge como obrigação aos seus gestores a necessidade de agir segundo às normas do edital. Diante disso, convém colacionar o que prevê os itens 2 e 14 do edital:



2. DOS REQUISITOS

2.1 Ao final deste Processo Seletivo Interno, o candidato que for considerado classificado dentro do limite de vagas ofertadas neste Edital, será matriculado (posse) no Curso de Habilitação de Oficiais, desde que atenda cumulativamente os seguintes requisitos:

2.1.1 Ser brasileiro nato;

2.1.2 Ser 1º Sargento ou Subtenente do CBMPB, do quadro QBMP-0 (Combatentes) ou QBMP-4 (Músicos e Corneteiros), em ambos os sexos;

2.1.3 Ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de efetivo serviço como praça, sendo 02 (dois) anos na graduação, quando se tratar de 1º Sargento BM;

(...)

14. DA PRÉ-MATRÍCULA

14.1 Será convocado para **pré-matrícula** no Curso de Habilitação de Oficiais BM um número de candidatos considerados APTO em todas as fases do processo igual ao limite de vagas constante destas normas, obedecida a classificação final, para a qual **o candidato, deverá comprovar os requisitos constantes no item 2**, além de apresentar e entregar os seguintes documentos:

(...) (grifo original e nosso)

Nessa senda, percebe-se que o fundamento dos requerentes não merece prosperar, pois o edital prevê claramente que o momento da exigência dos requisitos para admissão no Curso de Habilitação de Oficiais será exigido no final do processo seletivo interno, ou seja, na pré-matrícula.

Outrossim, frise-se que a etapa do exame de saúde não é o instrumento idôneo para a comissão verificar os requisitos previstos no item 2 do edital, uma vez que nessa etapa deverá ser analisado apenas o que foi exigido no item 9 do certame.

4. CONCLUSÃO

Ex positis, a Comissão de Avaliação Jurídica, designada conforme Portaria nº 009/GCG/2022-CG, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Boletim Interno do CBMPB nº 0021, da mesma data, bem como consoante a Portaria



nº 034/GCG/2022-CG, de 20 de abril de 2022, publicada no Boletim Interno do CBMPB nº 0078, de 27 de abril de 2022, pugna pelo **INDEFERIMENTO** da **ST MATR.: 521.493-9 SUÊNIA BÁRBARA DE LIMA MORAIS**; do **ST MATR.: 521.666-4 EDÉSIO FÁGNER SILVA ARAÚJO**; do **ST MATR.: 521.697- 4 ANGELSON JEAN RODRIGUES**; do **ST MATR.: 519.169-6 ALBANÍZIO BARBOSA DE OLIVEIRA**; e do **ST MATR.: 523.308-9 DAVID CAXIAS DA SILVA**, uma vez que requisito apresentado pelos requerentes será aferido no ato da pré-matrícula, tudo conforme preconiza do edital do certame.

João Pessoa, 9 de janeiro de 2023.

SIMONE KARLA SILVA DE LIMA SABINO:01002086493

Assinado de forma digital por SIMONE KARLA SILVA DE LIMA SABINO:01002086493
Dados: 2023.01.13 10:57:07 -03'00'

SIMONE KARLA SILVA DE LIMA SABINO – TC QOBM
Vice-presidente da Comissão de Avaliação Jurídica”

2. Pelo exposto, a Comissão Coordenadora do Concurso, em conformidade com o Edital nº 001/2022 – CHO/ BM/ 2022, **HOMOLOGOU** a resposta ao recurso e julgou **IMPROCEDENTE** o presente recurso.

3. **DETERMINAR** que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico (<http://www.bombeiros.pb.gov.br/concursos-internos/>).

João Pessoa, 13 de janeiro de 2023.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL QOBM
Presidente da Comissão Coordenadora



Assinado com senha por [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 23/01/2023 - 12:28hs.
Documento Nº: 2161224.15827321-9404 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2161224.15827321-9404>



CBM/CAP/202202886A